

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.59

Data: 11/07/2025

Hora: 16:34

Decreto nº 14.391/2025

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 4350 de 2022, art. 33º, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **FREDOLINO LORENA**, matrícula 4019-3, identidade funcional -, cargo de Motorista, padrão P-06, nível -, classe A, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 31/10/2024, inativado conforme Decreto nº 1.689/1981, sendo a pensão composta por 60% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R\$ 1.655,65**, distribuídos da seguinte forma: **EDI DE MORAES LORENA**, cônjuge, a contar de 01/07/2025 conforme requerimento, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.655,65.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Composto de salário básico de Motorista P-06, no valor de R\$ 1003,42 (um mil e três reais e quarenta e dois centavos); 8º Avanço, na proporção de 40%, no valor de R\$ 401,37 (quatrocentos e um reais e trinta e sete centavos), conforme Art. 153 da Lei Municipal n.º 1275/1975; e 25% de Adicional por Tempo de Serviço no valor de R\$ 250,86 (duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), conforme Art. 155 da Lei Municipal n.º 1275/1975.

SOLEDADE, 11/07/2025.


PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

Registrado sob nº 14.391/2025

Soledade, 11 / 07 / 2025



OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.